



PROTOCOLO

Entre:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE, pessoa coletiva de utilidade pública 500953813, com sede na Av^a General Humberto Delgado, 20, 3530-115 Mangualde, representada pelo seu Provedor Sr. Tenente Coronel José Carlos Ribeiro Tomás com poderes para o ato;

e

A **Fitness Generation Unipessoal LDA** (designada por **GENERATION FIT CENTER**), com sede social em Rua de São Paulo nº30, 3530-291 Mangualde, com o Capital Social de 7,500€, Pessoa Coletiva número 514 263 539, representada pelo administrador Bruno Bastos de Oliveira, é celebrado o presente acordo para prestação de serviços associados:

1^a

O **GENERATION FIT CENTER** compromete-se a conceder aos colaboradores do/a (empresa) um benefício em relação à Tabela de Preços praticada para o público em geral, nos termos abaixo discriminados:

- Um desconto de 10% na mensalidade + 10% no caso de débito direto em contratos com fidelização.
- Isenção de jónia de inscrição durante o mês de maio, junho e julho. Desconto de 50% nos restantes meses do ano.
- Extensível a familiares em 1^o grau.
- Oferta de uma Avaliação Metabólica

2^a

Para poderem ter acesso ao previsto no número anterior, os Utentes, colaboradores e Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, identificar-se-ão perante os serviços do **GENERATION FIT CENTER**, mediante a apresentação do respetivo Cartão de Identificação do 1^o Outorgante ou, na falta deste, através de Credencial a emitir pelos recursos humanos conjuntamente com o Cartão de Cidadão.

3ª

O pagamento dos serviços, a prestar no GENERATION FIT CENTER, por parte dos Utentes, Colaboradores e Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, é da responsabilidade destes.

4ª

As condições previstas no presente acordo, aplicar-se-ão aos novos serviços disponibilizados pelo GENERATION FIT CENTER, durante o período de vigência do presente acordo, que deles serão informados por mera troca de correspondência.

5ª

O GENERATION FIT CENTER compromete-se a publicitar aos colaboradores os serviços a disponibilizar no âmbito do presente acordo.

6ª

A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde disponibilizará, no âmbito do presente acordo, os meios e materiais necessários à sua implementação e desenvolvimento.

7ª

O presente acordo vigorará pelo prazo de meio ano a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos iguais. Pode, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia escrita de 30 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

O presente acordo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam.

Mangualde, 14 de Maio de 2018



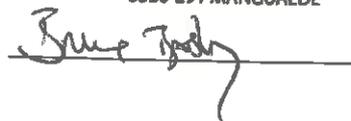
José Carlos Ribeiro Tomás

FITNESS GENERATION UNIPessoal, LDA

NIF 514 263 539

Rua de São Paulo n.º 30

3530-291 MANGUALDE



Bruno Bastos Oliveira